



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 016/2018  
**Decisão** : 334/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Protocolo n.º 200087577/2018  
**Interessado** : W Sidronio Ltda - EPP

**EMENTA:** Indefere o registro da empresa W Sidronio Ltda – EPP.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º 016/2018, realizada no dia 05 de setembro de 2018, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada W Sidronio Ltda – EPP, protocolada neste Regional sob o n.º 200087577/2018, sob relatoria da Conselheira Liliane Barros M. de A. Maranhão, a qual sugere em seu relato o indeferimento do pleito, tendo em vista que, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, verificou-se que no objeto social da empresa não contém serviços relativos à engenharia, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir o registro da empresa supracitada, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Eduardo Oliveira Dantas, Carlos Sampaio de Alencar, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana e Rildo Remígio Florêncio.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**